



## **Câmara Municipal de Guaíra** **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000  
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br  
Fone/Fax: (17) 3331-2220

### **Ata da 4ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Guaíra-SP, na 4ª Sessão Legislativa da 18ª Legislatura aos dezoito dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro.**

Presidente:- Renan Lelis Lopes

Vice Presidente:- Denir Ferreira dos Santos

1º Secretário:- Anderson Aparecido de Lima

2º Secretário:- Rafael Talarico

Vereadores presentes: - Anderson Aparecido de Lima, André Luiz Gregório, Caio César Augusto, Denir Ferreira dos Santos, Edvaldo Doniseti Moraes, Francisco Borges de Sousa Filho, José Pugliesi de Oliveira Neto, José Reginaldo Moretti, Rafael Talarico, Renan Lelis Lopes e Stefano Bonvino Stafuzza. Aos dezoito dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro, no horário regimental das 19:00 horas, realizou-se a 4ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Guaíra - SP, na 4ª Sessão Legislativa da 18ª Legislatura. Inicialmente, o Sr. Presidente determinou ao 1º Secretário que procedesse com a chamada dos Senhores Vereadores e verificando haver número legal, em nome de Deus, deu por aberto os trabalhos relativos à presente Sessão Ordinária. A seguir, o Sr. Presidente colocou em votação as Atas da 3ª Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Guaíra de dois mil e vinte e quatro e da 3ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Guaíra de dois mil e vinte e quatro, sendo ambas aprovadas por unanimidade dos vereadores com direito a voto. Em seguida foi dado início a leitura dos expedientes; **EXPEDIENTE DO PREFEITO:** Projeto de Lei nº 26, de autoria do Executivo Municipal, que reajusta o valor do Auxílio Alimentação e dá outras providências; Projeto de Lei nº 27, de autoria do Executivo Municipal, que reajusta os vencimentos dos servidores do quadro de pessoal da Prefeitura do Município de Guaíra, Fundo Municipal de Previdência e do Departamento de Esgoto e Água de Guaíra e dá outras providências; Projeto de Lei nº 28, de autoria do Executivo Municipal, que altera o caput do Artigo 5º da Lei 2959/2020 e dá outras providências; Projeto de Lei nº 04, de autoria da Mesa da Câmara, que reajusta os vencimentos dos servidores do quadro de pessoal permanente da Câmara Municipal de Guaíra e dá outras providências e altera anexo da Lei Complementar Municipal n. 2738, de 11 de dezembro de 2015; Projeto de Resolução nº 02, de autoria da Mesa da Câmara, que altera a Resolução nº 96 de 20 de março de 2012 - auxílio alimentação dos servidores da Câmara Municipal; Projeto de Lei nº 23/2024, de autoria do Executivo Municipal, que abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências; Projeto de Lei nº 24/2024, de autoria do Executivo Municipal, que abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências; Projeto de Lei nº 25/2024, de autoria do Executivo Municipal, que abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências; Projeto de lei nº 29/2024, de autoria do Executivo Municipal, que institui a "lei lucas" que autoriza a implantação de curso de primeiros socorros em estabelecimentos públicos e privados da educação básica e de estabelecimentos de recreação infantil; Projeto de lei nº



## **Câmara Municipal de Guaiara** **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaiara-SP | 14790-000  
[www.camara-guaira.sp.gov.br](http://www.camara-guaira.sp.gov.br) | [camaraguaira@netsite.com.br](mailto:camaraguaira@netsite.com.br)  
Fone/Fax: (17) 3331-2220

30/2024, de autoria do Executivo Municipal, que abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências; Ofício nº 107/2024 (Repasse de Verbas); Decretos 7.053 a 7.069; Leis 3.215 a 3.217; Prestação de Contas do Exercício de 2023 do Deáguas; Ofício nº 24/2024 do Deáguas (Balancete do mês de Fevereiro/2024); EXPEDIENTE DE OUTROS: Ofício nº 052/40/24 da polícia militar contendo a listagem do efetivo dos policiais militares da 4ª companhia que fazem jus à Gratificação do Convênio de Trânsito Municipal e escala de serviço do mês de Fevereiro de 2024; Ofícios nº 050/40/24 da polícia militar contendo a listagem do efetivo dos policiais militares da 4ª companhia e relatório de escala operação delegada do mês de Fevereiro de 2024; Ofício nº 14/24 da polícia civil contendo a listagem do efetivo dos policiais civis que fazem jus ao “pró-labore” referente ao mês de fevereiro de 2024; Ofício nº 109/2024 do Tribunal de Justiça solicitando informações na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2328784-74.2023.8.26.0000; Ofício encaminhado pelo Ministério Público informando o arquivamento do SIS digital nº 2613.0000142/2024; Convite para comemoração semana da Páscoa nas unidades escolares; EXPEDIENTE DE VEREADORES: Indicação nº 82/24, de autoria do Vereador Anderson Aparecido de Lima, deferida e encaminhada; Indicações nº 83/24 e 84/24, ambas de autoria do Vereador Renan Lelis Lopes, deferidas e encaminhadas; Indicação nº 85/24, de autoria do Vereador José Reginaldo Moretti, deferida e encaminhada; Indicações nº 86/24 e 87/24, ambas de autoria do Vereador Anderson Aparecido de Lima, deferidas e encaminhadas; Indicação nº 88/24, de autoria do Vereador Stefanio Bonvino Stafuzza, deferida e encaminhada; Indicação nº 89/24, de autoria do Vereador André Luiz Gregório, deferida e encaminhada; Indicação nº 90/24, de autoria do Vereador Denir Ferreira dos Santos, deferida e encaminhada; EXPEDIENTE DA MESA: Balancete da Câmara Municipal do mês de fevereiro de 2024; EXPEDIENTE DAS COMISSÕES: Não houve; Após a leitura dos expedientes o Senhor Presidente deu início a ordem do dia; ORDEM DO DIA: Iniciando a ordem do dia, o Senhor Presidente colocou em 2ª discussão e votação o Projeto de Lei nº 20/2024, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza o executivo municipal a realizar os projetos do programa de regularização fundiária, conforme especifica e dá outras providências. Não havendo quem quisesse manifestar a respeito, o Sr. Presidente colocou em 2ª Votação Nominal com confirmação no Sistema Eletrônico de Votação, sendo aprovado por unanimidade dos vereadores; Em única discussão e votação o Projeto de Lei nº 21/2024, de autoria do Executivo Municipal, que abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências. Não havendo quem quisesse manifestar a respeito, o Sr. Presidente colocou em Votação Eletrônica, sendo aprovado por unanimidade dos vereadores com direito a voto; Em única discussão e votação o Projeto de Lei nº 22/2024, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza a desafetação de bens públicos e a doação pura de bem particular ao Município, e dá outras providências. Não havendo quem quisesse manifestar a respeito, o Sr. Presidente colocou em Votação Eletrônica, sendo aprovado por unanimidade dos vereadores com direito a voto; Em 2ª discussão e votação o Projeto de Lei nº 26, de autoria do Executivo Municipal, que reajusta o valor do Auxílio Alimentação e dá outras providências. Não havendo quem quisesse se manifestar a respeito, o Sr. Presidente colocou-o em 2ª Votação Nominal com



## **Câmara Municipal de Guaíra** **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000  
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br  
Fone/Fax: (17) 3331-2220

confirmação no Sistema Eletrônico de Votação, sendo aprovado por unanimidade dos vereadores presentes com direito a voto; Em 2ª discussão e votação o Projeto de Lei nº 27, de autoria do Executivo Municipal, que reajusta os vencimentos dos servidores do quadro de pessoal da Prefeitura do Município de Guaíra, Fundo Municipal de Previdência e do Departamento de Esgoto e Água de Guaíra e dá outras providências. Não havendo quem quisesse se manifestar a respeito, o Sr. Presidente colocou-o em 2ª Votação Nominal com confirmação no Sistema Eletrônico de Votação, sendo aprovado por unanimidade dos vereadores presentes com direito a voto; Em 2ª discussão e votação o Projeto de Lei nº 28, de autoria do Executivo Municipal, que altera o caput do Artigo 5º da Lei 2959/2020 e dá outras providências. Não havendo quem quisesse se manifestar a respeito, o Sr. Presidente colocou-o em 2ª Votação Nominal com confirmação no Sistema Eletrônico de Votação, sendo aprovado por unanimidade dos vereadores presentes com direito a voto; Em 2ª discussão e votação o Projeto de Lei nº 04, de autoria da Mesa da Câmara, que reajusta os vencimentos dos servidores do quadro de pessoal permanente da Câmara Municipal de Guaíra e dá outras providências e altera anexo da Lei Complementar Municipal n. 2738, de 11 de dezembro de 2015. Não havendo quem quisesse se manifestar a respeito, o Sr. Presidente colocou-o em 2ª Votação Nominal com confirmação no Sistema Eletrônico de Votação, sendo aprovado por unanimidade dos vereadores presentes com direito a voto; Em 2ª discussão e votação o Projeto de Resolução nº 02, de autoria da Mesa da Câmara, que altera a Resolução nº 96 de 20 de março de 2012 - auxílio alimentação dos servidores da Câmara Municipal. Não havendo quem quisesse se manifestar a respeito, o Sr. Presidente colocou-o em 2ª Votação Nominal com confirmação no Sistema Eletrônico de Votação, sendo aprovado por unanimidade dos vereadores presentes com direito a voto; **EXPLICAÇÕES PESSOAIS:** Iniciando as explicações pessoais, o Sr. Presidente, colocou a palavra à disposição dos Senhores Vereadores inscritos na mesma. Os Vereadores Stefano Bonvino Stafuzza, Anderson Aparecido de Lima, José Reginaldo Moretti, Rafael Talarico, Anderson Aparecido de Lima, Francisco Borges de Sousa Filho, José Pugliesi de Oliveira Neto, Edvaldo Doniseti Moraes, Caio César Augusto, Denir Ferreira dos Santos (Tribuna) e Renan Lelis Lopes usaram a palavra para apresentar suas explicações pessoais as quais estão registradas em DVD, na data supra. Nada mais havendo a tratar, em nome de Deus, o Sr. Presidente deu por encerrado os trabalhos relativos à presente Sessão Ordinária. Câmara Municipal de Guaíra – SP, dezanove de março de dois mil e vinte e quatro.

**Renan Lelis Lopes**  
**Presidente**

**Anderson Aparecido de Lima**  
**1º Secretário**



**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100  
Guairá - Estado de São Paulo  
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
www.guaira.sp.gov.br  
secretaria@guaira.sp.gov.br



**Guairá, 27 de março de 2024.**

**Ofício nº 161/2024**

**Assunto:** Projeto de Lei 31/2024

*Excelentíssimo Senhor Presidente,*

Por meio deste ofício, vimos respeitosamente solicitar a aprovação pela Câmara Municipal de Guairá para a utilização do superávit financeiro municipal, visando atender às necessidades essenciais de diversas áreas municipais e, conseqüentemente, beneficiar significativamente a comunidade guairense.

Cada diretoria apresenta demandas específicas que requerem alocação de recursos para garantir a prestação de serviços de qualidade à população, bem como promover o desenvolvimento socioeconômico e o bem-estar geral. Destacamos a seguir as necessidades de cada diretoria e a importância da aprovação para a realização destas ações:

- Diretoria de Assistência Social:** Solicitamos o montante de R\$ 600.00,00 para realização de obras nos próprios públicos. Estes investimentos são de suma importância para garantir espaços adequados e seguros para a realização de atividades assistenciais, promovendo o acolhimento e a inclusão social dos mais necessitados.
- Diretoria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer:** Requeremos o valor de R\$ 40.000,00 para realização de obras. Esses investimentos são cruciais para fortalecer os setores esportivos e turísticos do município, promovendo o acesso ao lazer e ao esporte, o que contribui para a qualidade de vida e o bem-estar da população, além de impulsionar o turismo local e gerar oportunidades econômicas.
- Diretoria de Desenvolvimento Econômico:** Necessitamos de R\$ 210.000,00 para realização de obras. Estes recursos são essenciais para melhorar os serviços prestados pela Desenvolvimento econômico do município.

A aprovação para utilização do superávit financeiro municipal é crucial para atender às demandas urgentes de cada diretoria, promovendo o desenvolvimento sustentável, a melhoria da qualidade de vida e o bem-estar da comunidade guairense.

Contando com o parecer favorável dos nobres Vereadores, no julgamento da matéria, solicitamos que devido a relevância do tema, necessário se faz a votação da matéria em caráter de **URGÊNCIA ESPECIAL**.

Na oportunidade reiteramos a Vossa Excelência nossos protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

*Antonio Manoel da Silva Junior*  
*Prefeito*

*Excelentíssimo Senhor,*  
*Vereador Renan Lelis Lopes*  
*Presidente da Câmara Municipal*  
*Guairá/SP*



**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100  
Guairá - Estado de São Paulo  
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
www.guaira.sp.gov.br  
secretaria@guaira.sp.gov.br



## PROJETO DE LEI Nº 31 DE 27 DE MARÇO DE 2024

*“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.”*

### A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA APROVA:

**Artigo 1º** - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$850.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

01 10 02 DEPARTAMENTO DE TURISMO

23.695.0017.1260.0000	Obras de Infraestrutura Turística	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	40.000,00
01	TESOURO	
110 000	GERAL	

01 12 05 ADMINISTRAÇÃO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

08.122.0013.1007.0000	Construcao, Reforma e Ampl. de Proprios Publicos	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	600.000,00
01	TESOURO	
110 000	GERAL	

01 13 01 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

11.691.0017.1007.0000	Construcao, Reforma e Ampl. de Proprios Publicos	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	210.000,00
01	TESOURO	
110 000	GERAL	

**Artigo 2º** - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Superávit Financeiro: 850.000,00**

**Artigo 3º** - Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do crédito adicional especial de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a promover sua suplementação até o limite estipulado no art. 6º da Lei nº 3.189, de 27 de novembro de 2.023, que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Guairá para o exercício financeiro de 2024, e dá outras providências”.

**Artigo 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

*Antonio Manoel da Silva Junior*  
*Prefeito Municipal*



**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100  
Guairá - Estado de São Paulo  
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
www.guaira.sp.gov.br



secretaria@guaira.sp.gov.br

**Guairá, 27 de março de 2024.**

**Ofício nº 162/2024**

**Assunto:** Projeto de Lei 32/2024

*Excelentíssimo Senhor Presidente,*

Por meio deste ofício, vimos respeitosamente solicitar a aprovação pela Câmara Municipal de Guairá para a utilização do superávit financeiro municipal, visando atender às necessidades essenciais de diversas áreas municipais e, conseqüentemente, beneficiar significativamente a comunidade guairense.

Cada diretoria apresenta demandas específicas que requerem alocação de recursos para garantir a prestação de serviços de qualidade à população, bem como promover o desenvolvimento socioeconômico e o bem-estar geral. Destacamos a seguir as necessidades de cada diretoria e a importância da aprovação para a realização destas ações:

- Diretoria de Agricultura e Meio Ambiente:** Solicitamos o montante de R\$ 1.630.000,00 para aquisição de veículo e manutenção dos serviços voltados à agricultura e meio ambiente. Estes investimentos são de suma importância para assegurar o apoio a agricultura e o desenvolvimento sustentável.
- Diretoria de Assistência Social:** Solicitamos o montante de R\$ 433.000,00 para regularização de AVCB. Estes investimentos são de suma importância para assegurar a segurança dos usuários e funcionários dos serviços sociais.
- Diretoria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer:** Requeremos o valor de R\$ 1.126.000,00 para realização de obras e regularização de AVCB voltadas para o bom atendimento dos cidadãos. Esses investimentos são cruciais para fortalecer os setores culturais, esportivos e turísticos do município, promovendo o acesso à cultura, ao lazer e ao esporte, o que contribui para a qualidade de vida e o bem-estar da população, além de impulsionar o turismo local e gerar oportunidades econômicas.
- Diretoria de Finanças:** Necessitamos de R\$ 190.000,00 para aquisição de um veículo para o setor de Tributação e equipamentos de informática para Tributação, Contabilidade e Tesouraria. Estes recursos são essenciais para melhorar os serviços prestados pela Diretoria de Finanças, agilizando os processos de arrecadação e gestão financeira, o que contribui para o desenvolvimento econômico do município e aprimora a transparência na administração dos recursos públicos.
- Diretoria de Desenvolvimento Econômico:** Necessitamos de R\$ 695.000,00 para promoção de serviços voltados ao desenvolvimento do comércio e indústria e fomento ao trabalho. Estes recursos são essenciais para melhorar os serviços prestados pela Desenvolvimento econômico do município.
- Diretoria de Justiça e Segurança:** Requeremos o montante de R\$ 1.030.000,00 para reestruturação da GCM (Guarda Civil Municipal). Estes recursos são indispensáveis para fortalecer as ações de segurança pública em nosso município, garantindo a proteção e a



**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100  
Guairá - Estado de São Paulo  
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
www.guaira.sp.gov.br



secretaria@guaira.sp.gov.br

tranquilidade dos cidadãos, o que contribui para a redução da criminalidade e o aumento da sensação de segurança, promovendo a paz e o bem-estar social.

7. **Diretoria de Obras:** Solicitamos R\$ 2.152.000,00 para contrapartida de convênios, aquisição de veículos e sinalização do trânsito municipal. Estes investimentos são cruciais para promover o desenvolvimento urbano, garantir a infraestrutura adequada e proporcionar segurança viária aos munícipes, o que melhora a qualidade de vida e favorece o desenvolvimento econômico local.

8. **Diretoria de Saúde:** Requeremos o valor de R\$ 5.900.000,00 para aquisição de novos veículos voltados ao atendimento e transporte da população e para atender as demandas judiciais e reformas e ampliação de próprios públicos. Estes investimentos são essenciais para fortalecer o sistema de saúde municipal, garantindo o acesso universal e igualitário aos serviços de saúde, além de assegurar o cumprimento das determinações judiciais relacionadas à saúde, promovendo o direito à vida e à saúde para todos os cidadãos guairenses.

A aprovação para utilização do superávit financeiro municipal é crucial para atender às demandas urgentes de cada diretoria, promovendo o desenvolvimento sustentável, a melhoria da qualidade de vida e o bem-estar da comunidade guairense.

Contando com o parecer favorável dos nobres Vereadores, no julgamento da matéria, solicitamos que devido a relevância do tema, necessário se faz a votação da matéria em caráter de **URGÊNCIA ESPECIAL**.

Na oportunidade reiteramos a Vossa Excelência nossos protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

*Antonio Manoel da Silva Junior*  
*Prefeito*

*Excelentíssimo Senhor,*  
*Vereador Renan Lelis Lopes*  
*Presidente da Câmara Municipal*  
*Guairá/SP*



**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100  
Guairá - Estado de São Paulo  
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
www.guaira.sp.gov.br



secretaria@guaira.sp.gov.br

## PROJETO DE LEI Nº 32, DE 27 DE MARÇO DE 2024

*“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.”*

### A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA APROVA:

**Artigo 1º** - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$13.156.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

#### 01 02 02 GUARDA CIVIL MUNICIPAL

06.182.0009.2005.0000	Manutencao da Guarda Civil Municipal	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	250.000,00
01	TESOURO	
110 000	GERAL	

06.181.0009.1002.0000	Aquisicao de Equipamentos e Modernização Administrativa	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	290.000,00
01	TESOURO	
110 000	GERAL	

06.182.0009.2005.0000	Manutencao da Guarda Civil Municipal	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	490.000,00
01	TESOURO	
110 000	GERAL	

#### 01 05 01 ARRECADAÇÃO, GESTÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA

04.123.0005.1002.0000	Aquisicao de Equipamentos e Modernização Administrativa	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	190.000,00
01	TESOURO	
110 000	GERAL	

#### 01 07 04 DEPARTAMENTO DE OBRAS E MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS

15.451.0011.1034.0000	Recuperação de Vias Públicas - Recapeamento, Pavimentação e Ampli	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.680.000,00
01	TESOURO	
110 000	GERAL	

15.452.0011.1007.0000	Construcao, Reforma e Ampl. de Proprios Publicos	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	372.000,00
01	TESOURO	
110 000	GERAL	



**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100  
Guairá - Estado de São Paulo  
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
www.guaira.sp.gov.br



secretaria@guaira.sp.gov.br

---

01	07	03	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO		
26.452.0011.2021.0000			Operacionalização do Trânsito e Mobilidade Urbana		
3.3.90.30.00			MATERIAL DE CONSUMO		100.000,00
01			TESOURO		
110 000			GERAL		
01	10	01	DEPARTAMENTO DE CULTURA		
13.392.0018.1042.0000			Reforma e Ampliação da Casa de Cultura		
4.4.90.51.00			OBRAS E INSTALAÇÕES		700.000,00
01			TESOURO		
110 000			GERAL		
01	10	03	DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER		
27.812.0026.2060.0000			Manutencao do Departamento de Esportes e Lazer		
3.3.90.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		426.000,00
01			TESOURO		
110 000			GERAL		
01	11	04	DEPARTAMENTO DA ATENCAO BASICA		
10.301.0021.2069.0000			Manutencao da Atenção Básica		
3.3.90.34.00			OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO		600.000,00
01			TESOURO		
310 000			SAÚDE-GERAL		
01	11	06	DEPARTAMENTO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA		
10.303.0021.2076.0000			Assistencia Farmaceutica		
3.3.90.30.00			MATERIAL DE CONSUMO		1.400.000,00
01			TESOURO		
110 000			GERAL		
01	11	05	DEPARTAMENTO DA ASSISTENCIA ESPECIALIZADA		
10.302.0021.2073.0000			Manutenção da Assistencia Especializada		
3.3.90.30.00			MATERIAL DE CONSUMO		500.000,00
01			TESOURO		
110 000			GERAL		
10.302.0021.2073.0000			Manutenção da Assistencia Especializada		
3.3.90.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		300.000,00
01			TESOURO		
110 000			GERAL		
01	11	04	DEPARTAMENTO DA ATENCAO BASICA		
10.301.0021.1009.0000			Construcao Ampliacao e Reforma de UBS		
4.4.90.51.00			OBRAS E INSTALAÇÕES		2.500.000,00
01			TESOURO		
110 000			GERAL		



**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100  
Guairá - Estado de São Paulo  
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
www.guaira.sp.gov.br



secretaria@guaira.sp.gov.br

01	11	03	DEPARTAMENTO DE ZOOZOZES E BEM ESTAR ANIMAL		
18.542.0025.1007.0000			Construcao, Reforma e Ampl. de Proprios Publicos		
4.4.90.51.00			OBRAS E INSTALAÇÕES		600.000,00
01			TESOURO		
110 000			GERAL		
01	12	05	ADMINISTRAÇÃO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
08.122.0013.2077.0000			Manutencao da Assistencia Social Geral		
3.3.90.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		433.000,00
01			TESOURO		
110 000			GERAL		
01	13	01	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
11.334.0017.2087.0000			Desenvolvimento econômico e fomento ao trabalho		
3.3.90.36.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		230.000,00
01			TESOURO		
110 000			GERAL		
23.691.0017.2088.0000			Manut.dos Serviços de Industria, Comercio, Emprego e Turismo		
3.3.90.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		165.000,00
01			TESOURO		
110 000			GERAL		
11.334.0017.2087.0000			Desenvolvimento econômico e fomento ao trabalho		
3.3.90.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		300.000,00
01			TESOURO		
110 000			GERAL		
01	14	01	DEPARTAMENTO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
20.605.0016.1002.0000			Aquisicao de Equipamentos e Modernização Administrativa		
4.4.90.52.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		150.000,00
01			TESOURO		
110 000			GERAL		
01	14	02	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE		
18.542.0025.2095.0000			Manutenção do Meio Ambiente		
3.3.90.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.400.000,00
01			TESOURO		
110 000			GERAL		
18.542.0025.2095.0000			Manutenção do Meio Ambiente		
3.3.90.30.00			MATERIAL DE CONSUMO		80.000,00
01			TESOURO		
110 000			GERAL		

**Artigo 2º** - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Superávit Financeiro:**

**13.156.000,00**



**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100  
Guaíra - Estado de São Paulo  
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
[www.guaيرا.sp.gov.br](http://www.guaيرا.sp.gov.br)



[secretaria@guaira.sp.gov.br](mailto:secretaria@guaira.sp.gov.br)

---

**Artigo 3º** - Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do crédito adicional especial de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a promover sua suplementação até o limite estipulado no art. 6º da Lei nº 3.189, de 27 de novembro de 2023, que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Guaíra para o exercício financeiro de 2024, e dá outras providências”.

**Artigo 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Guaíra, 27 de março de 2024.

*Antonio Manoel da Silva Junior*  
*Prefeito Municipal*



**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100  
Guairá - Estado de São Paulo  
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
www.guaira.sp.gov.br



secretaria@guaira.sp.gov.br

**Guairá, 28 de março de 2024.**

**Ofício nº 165/2024**

**Assunto:** Projeto de Lei 33/2024

*Excelentíssimo Senhor Presidente,*

Com os nossos cumprimentos encaminhamos a Vossa Excelência o Projeto de Lei anexo que dispõe sobre abertura de crédito adicional especial, nos termos do Inciso II do artigo 41 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 894.934,25 (Oitocentos e Noventa e quatro mil, novecentos e trinta e quatro reais e vinte e cinco centavos).

Propomos o presente projeto de lei solicitando autorização para criação de dotação para suprir gastos previstos com a aquisição de material de consumo e outros serviços de pessoa jurídica nos Departamentos da Atenção Básica, Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica e Assistência Especializada da Diretoria de Saúde, com recursos provenientes de Superávit Financeiro do exercício de 2023.

Contando com o parecer favorável dos nobres Vereadores, no julgamento da matéria, solicitamos que a votação seja precedida nos termos do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Guairá.

Na oportunidade reiteramos a Vossa Excelência nossos protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

*Antonio Manoel da Silva Junior*  
*Prefeito*

*Excelentíssimo Senhor,*  
*Vereador Renan Lelis Lopes*  
*Presidente da Câmara Municipal*  
*Guairá/SP*



**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100  
Guairá - Estado de São Paulo  
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
www.guaira.sp.gov.br



secretaria@guaira.sp.gov.br

## PROJETO DE LEI Nº 33, DE 28 DE MARÇO DE 2024

*“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.”*

### A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA APROVA:

**Artigo 1º** - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$894.934,25 distribuídos as seguintes dotações:

#### 01 11 04 DEPARTAMENTO DA ATENCAO BASICA

10.301.0021.2071.0000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - RECURSO FEDERAL	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	276.910,98
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
301 010	INCENTIVO FIN. DA APS - DESEMPENHO	

#### 01 11 05 DEPARTAMENTO DA ASSISTENCIA ESPECIALIZADA

10.302.0021.2074.0000	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA - RECURS	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	570.185,28
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
302 001	PROCEDIMENTOS NO MAC	

#### 01 11 02 DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

10.304.0023.2064.0000	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	22.400,00
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
303 002	VIGILANCIA SANITARIA	

10.305.0023.2065.0000	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	25.437,99
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
303 001	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	

**Artigo 2º** - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Superávit Financeiro:**

**894.934,25**

**Artigo 3º** - Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do crédito adicional especial de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a promover sua suplementação até o limite estipulado no art. 6º da Lei nº 3.189, de 27 de novembro de 2.023, que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Guairá para o exercício financeiro de 2024, e dá outras providências”.



**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100  
Guaíra - Estado de São Paulo  
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)



[secretaria@guaira.sp.gov.br](mailto:secretaria@guaira.sp.gov.br)

---

**Artigo 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Guaíra, 28 de março de 2024.

*Antonio Manoel da Silva Junior*  
*Prefeito Municipal*



**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100  
Guairá - Estado de São Paulo  
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
www.guaira.sp.gov.br



secretaria@guaira.sp.gov.br

**Guairá, 28 de março de 2024.**

**Ofício nº 166/2024**

**Assunto:** Projeto de Lei 34/2024

*Excelentíssimo Senhor Presidente,*

Com os nossos cumprimentos encaminhamos a Vossa Excelência o Projeto de Lei anexo que dispõe sobre abertura de crédito adicional especial, nos termos do Inciso II do artigo 41 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 137.265,58 (Cento e trinta e sete mil, duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos).

Propomos o presente projeto de lei solicitando autorização para criação de dotação para suprir gastos previstos com a aquisição de material de consumo e outros serviços de pessoa jurídica nos Departamentos da Atenção Básica, Assistência Especializada e Administração da Diretoria de Saúde, com recursos provenientes de Superávit Financeiro do exercício de 2023.

Contando com o parecer favorável dos nobres Vereadores, no julgamento da matéria, solicitamos que a votação seja precedida nos termos do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Guairá.

Na oportunidade reiteramos a Vossa Excelência nossos protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

*Antonio Manoel da Silva Junior*  
*Prefeito*

*Excelentíssimo Senhor,*  
*Vereador Renan Lelis Lopes*  
*Presidente da Câmara Municipal*  
*Guairá/SP*



**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100  
Guairá - Estado de São Paulo  
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
www.guaira.sp.gov.br



secretaria@guaira.sp.gov.br

## PROJETO DE LEI Nº 34, DE 28 DE MARÇO DE 2024

*“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.”*

### A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA APROVA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$137.265,58 distribuídos as seguintes dotações:

01 11 04 DEPARTAMENTO DA ATENCAO BASICA

10.301.0021.2071.0000 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - RECURSO FEDERAL

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 7.650,05

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

301 018 POLITICAS PARA REDE CEGONHA

01 11 05 DEPARTAMENTO DA ASSISTENCIA ESPECIALIZADA

10.302.0021.2074.0000 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA - RECURS

3.3.50.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.815,53

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

302 022 TRANSF. CUSTEIO- PORTARIA 443/23

01 11 04 DEPARTAMENTO DA ATENCAO BASICA

10.301.0021.2071.0000 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - RECURSO FEDERAL

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 100.000,00

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

301 007 PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS

01 11 01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA DE SAÚDE

10.122.0022.2063.0000 Gestão da Secretária de Saúde

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 25.800,00

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

305 001 SEGURANCA ALIMENTAR E NUT. NA SAUDE

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Superávit Financeiro:**

**137.265,58**



**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100  
Guairá - Estado de São Paulo  
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)



[secretaria@guaira.sp.gov.br](mailto:secretaria@guaira.sp.gov.br)

---

**Artigo 3º** - Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do crédito adicional especial de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a promover sua suplementação até o limite estipulado no art. 6º da Lei nº 3.189, de 27 de novembro de 2.023, que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Guairá para o exercício financeiro de 2024, e dá outras providências”.

**Artigo 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Guairá, 28 de março de 2024.

*Antonio Manoel da Silva Junior*  
*Prefeito Municipal*



# Câmara Municipal de Guairá

## Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000  
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br  
Fone/Fax: (17) 3331-2220

Guairá, 27 de março de 2024

Projeto de Decreto Legislativo nº 01/2024

Justificativa

(Faz)

Tenho a honra de submeter à apreciação dos nobres Pares desta Casa de Leis o incluso Projeto de Decreto Legislativo, que **AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL A REALIZAR SESSÃO SOLENE EM HOMENAGEM AOS 30 ANOS DA CORAL RAÍZES DE GUAÍRA.**

Tal projeto se justifica em face dos valorosos trabalhos que o coral presta diariamente ao Município de Guairá, consolidando as comemorações dos 30 anos de criação desta nobre organização, que muito auxilia a cultura de nossa cidade.

A presença do coral como agente propagador da arte musical, tem sido de vital importância para os eventos do município, que são abrilhantados pela presença destes guerreiros e guerreiras, que possuem imenso amor por Guairá.

Essa homenagem demonstrará o comprometimento da Câmara em zelar pela manutenção dessa tradicional manifestação artística, mostrando para toda comunidade a riqueza de nossa cultura.

Contando com a atenção dos nobres Pares, subscrevo.

**RENAN LELIS LOPES**  
Vereador



# **Câmara Municipal de Guaíra**

## **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000  
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br  
Fone/Fax: (17) 3331-2220

### **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01, DE 27 DE MARÇO DE 2024**

***AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO  
MUNICIPAL A REALIZAR SESSÃO  
SOLENE EM HOMENAGEM AOS 30  
ANOS DO CORAL RAÍZES DE GUAÍRA.***

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA APROVA:

**Art. 1º.** Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a realizar Sessão Solene em homenagem aos 30 anos do CORAL RAÍZES DE GUAÍRA, e aos membros de seus quadros, em data a ser definida, no mês de abril ou maio de 2024.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes deste decreto serão cobertas por dotação orçamentária específica, sendo que o coral e seus membros serão homenageados com placas metálicas personalizadas.

**Art. 3º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Guaíra, 27 de março de 2024

**RENAN LELIS LOPES**  
Vereador



# **Câmara Municipal de Guairá**

## **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000  
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br  
Fone/Fax: (17) 3331-2220

### **REQUERIMENTO N.º 09, DE 20 DE MARÇO DE 2.024.**

**O VEREADOR RAFAEL TALARICO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, VEM REQUERER O SEGUINTE:**

REQUEIRO à Mesa, mediante a deliberação do Plenário, na forma regimental, que seja encaminhado ofício, contendo MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO, aos comandos e integrantes da Polícia Civil e Polícia Militar, em face da eficiência e agilidade na investigação do assassinato da jovem Jhenifer Luiza de 26 anos.

JUSTIFICATIVA – Esta moção tem por objetivo exaltar o excepcional trabalho realizado pelas forças de segurança do município, com o objetivo de desvendar esse lamentável episódio que comoveu toda nossa cidade

No início da tarde do dia 18 de março de 2024, após o corpo da jovem ser localizado por um morador no bairro Eldorado, com o auxílio das imagens registradas pelas câmeras de segurança, o suspeito foi identificado pela polícia e preso de forma rápida e eficiente, auxiliando na apuração deste doloroso episódio, que abalou todos os moradores de Guairá e região.

Esse trabalho ágil e eficaz, permitiu que os suspeitos fossem presos, permitindo o início imediato das apurações pelas autoridades competentes, fato que poderia levar a impunidade, se houvesse demora na ação policial.

O trabalho conjunto da Polícia Civil e Militar, em conjunto com a Guarda Municipal, permitiu que justiça pudesse iniciar seu trabalho, trazendo um pouco de conforto, aos corações abalados de nossa comunidade.

Nestes Termos,  
Pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 20 de março de 2024.

**RAFAEL TALARICO**  
Vereador



# **Câmara Municipal de Guaíra**

## **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000  
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br  
Fone/Fax: (17) 3331-2220

### **REQUERIMENTO N.º 10, DE 21 DE MARÇO DE 2.024.**

**CAIO CÉSAR AUGUSTO, VEREADOR À CAMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, VEM REQUERER O SEGUINTE:**

REQUEIRO à Mesa, independente da deliberação do Plenário, na forma regimental, que seja encaminhado ofício ao Chefe do Executivo Municipal, solicitando ao mesmo as seguintes informações:

1. Cópia de todas as despesas realizadas com publicidade/propaganda de janeiro de 2021 até a data da resposta.

1.1. A resposta deverá ser acompanhada de:

1.1.1. Nota(s) de Empenho(s);

1.1.2. Liquidação(ões);

1.1.3. Relação do(s) objeto(s) constante(s) de cada ordem(ns) de serviço(s) atendida pela(s) empresa(s) contratada(s);

Nestes Termos.  
Pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 21 de março de 2024.

---

**CAIO CÉSAR AUGUSTO**  
Vereador



# **Câmara Municipal de Guairá**

## **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000  
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br  
Fone/Fax: (17) 3331-2220

### **REQUERIMENTO Nº 11, DE 28 DE MARÇO DE 2024**

#### **SENHOR PRESIDENTE**

Os Vereadores abaixo assinados, representando o mínimo de 1/3 dos membros desta Casa de Leis, conforme o inciso I, letra b, do Artigo 140 do Regimento Interno, requerem a Vossa Excelência, após ouvir o Douto Plenário, que os seguintes Projetos tramitem em regime de urgência especial:

- 1 – PROJETO DE LEI 31/2024, DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, QUE DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, SUPERAVIT FINANCEIRO DE 2023;
- 2 – PROJETO DE LEI 32/2023, DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, QUE DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, CONTINUIDADE DO SUPERAVIT FINANCEIRO DE 2023.

#### **JUSTIFICATIVA:**

Temos a honra de submeter à apreciação dos Nobres Pares desta Casa de Leis o requerimento acima, que requer a tramitação em regime de urgência dos projetos supracitados.

A referida urgência especial é necessária para que o disposto nos projetos em pauta entre em vigor o mais breve possível, possibilitando a realização dos procedimentos licitatórios dos recursos provenientes do superávit de 2023, que será utilizado em diversas obras.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 28 de março de 2024.



# **Câmara Municipal de Guairá**

## **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000  
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br  
Fone/Fax: (17) 3331-2220

### **INDICAÇÃO Nº 91, DE 18 DE MARÇO DE 2024**

#### **SENHOR PRESIDENTE**

RENAN LELIS LOPES, Vereador à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, que um próprio público de destaque no município, venha a receber o nome do saudoso guairense ODÍLIO GOMES DE OLIVEIRA.

#### **JUSTIFICATIVA:**

Esta indicação se justifica tendo em vista que este nobre cidadão de Guairá se destacou como servidor público na área da saúde, contribuindo muito para bem-estar de todos os usuários deste serviço essencial, zelando pela educação e eficiência em seus atos, sendo merecedor dessa homenagem póstuma.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 18 de março de 2024.

---

**RENAN LELIS LOPES**  
**Vereador**



# **Câmara Municipal de Guairá**

## **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000  
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br  
Fone/Fax: (17) 3331-2220

### **INDICAÇÃO Nº 92, DE 18 DE MARÇO DE 2.024**

#### **SENHOR PRESIDENTE**

FRANCISCO BORGES DE SOUSA FILHO e DENIR FERREIRA DOS SANTOS, Vereadores à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a exclusão dos padrões 3 e 4 de vencimento dos servidores públicos, permitindo que todas as carreiras se iniciem pelo padrão 5.

#### **JUSTIFICATIVA:**

Essa indicação se justifica tendo em vista que os padrões 3 e 4 já se encontram com valores baixos e defasados, já que nosso país passa por um novo ciclo inflacionário, cabendo uma revisão geral dos padrões de remuneração, que poderiam ter seu início no padrão 5.

Na oportunidade, apresentamos os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 18 de março de 2024.

---

**FRANCISCO BORGES DE SOUSA FILHO**  
**VEREADOR**

---

**DENIR FERREIRA DOS SANTOS**  
**VEREADOR**



# **Câmara Municipal de Guairá**

## **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000  
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br  
Fone/Fax: (17) 3331-2220

### **INDICAÇÃO Nº 93 DE 20 DE MARÇO DE 2.024**

#### **SENHOR PRESIDENTE**

ANDERSON APARECIDO DE LIMA, Vereador à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a instalação de redutores de velocidade com faixa de pedestres, nas proximidades das escolas de nosso município.

#### **JUSTIFICATIVA:**

Esta indicação se justifica tendo em vista que os referidos locais vêm sendo palco de abusos que colocam em risco a vida de crianças e adolescentes, de modo que a instalação de equipamentos de segurança no local, podem salvar diversas vidas e permitir que todos os usuários das escolas transitem em segurança pelas mesmas.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 20 de março de 2024.

---

**ANDERSON APARECIDO DE LIMA**  
Vereador



# **Câmara Municipal de Guairá**

## **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000  
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br  
Fone/Fax: (17) 3331-2220

### **INDICAÇÃO Nº 94, DE 21 DE MARÇO DE 2024**

#### **SENHOR PRESIDENTE**

JOSÉ REGINALDO MORETTI, Vereador à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a instalação de sinalização de trânsito nas rotatórias e acesso ao Lago Maracá, assim como a pintura de faixas de pedestre ao longo da extensão do local.

#### **JUSTIFICATIVA:**

Esta indicação se justifica tendo em vista que Parque Ecológico é o principal cartão postal de nossa cidade, atraindo muitos eventos e festividades, como a Festa do Peão, que é realizada no mês de maio, justificando a correta sinalização das rotatórias e passagem para pedestres.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 21 março de 2024.

---

**JOSÉ REGINALDO MORETTI**  
**Vereador**



# **Câmara Municipal de Guairá**

## **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000  
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br  
Fone/Fax: (17) 3331-2220

### **INDICAÇÃO Nº 95, DE 27 DE MARÇO DE 2024**

**SENHOR PRESIDENTE,**

JOSÉ PUGLIESI DE OLIVEIRA NETO, Vereador à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das suas atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a elaboração de legislação para possibilitar a implementação de um Mercado Municipal em nosso município. Posteriormente, recomendo que se proceda com a elaboração de um projeto detalhado, e os estudos orçamentários necessários para avaliar a viabilidade da construção. O local ideal para a instalação seria o terreno ao lado do Centro Social Urbano ou outra área que seja de propriedade do município ou que possa ser adquirida, conforme a viabilidade

**JUSTIFICATIVA:**

Um Mercado Municipal bem estruturado, desenvolvido com base em legislação sólida e um projeto arquitetônico adequado, poderia trazer inúmeros benefícios para a nossa cidade. Além de ser um espaço destinado a regularizar a situação de comerciantes atualmente instalados de forma irregular em calçadas, praças e avenidas, representaria um importante local de convivência social e um atrativo turístico. Os mercados públicos são reconhecidos não apenas como centros de comercialização de produtos alimentícios, mas também como espaços de convívio e intercâmbio cultural entre a população local e os turistas. Para Guairá, do ponto de vista comercial e social, essa iniciativa contribuiria significativamente para o desenvolvimento e bem-estar da cidade.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 27 de março de 2024.

---

**JOSÉ PUGLIESI DE OLIVEIRA NETO**  
Vereador



# **Câmara Municipal de Guaíra**

## **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000  
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br  
Fone/Fax: (17) 3331-2220

### **INDICAÇÃO Nº 96, DE 27 DE MARÇO DE 2024**

**SENHOR PRESIDENTE,**

JOSÉ PUGLIESI DE OLIVEIRA NETO, Vereador à Câmara Municipal de Guaíra-SP, usando das suas atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a construção de uma galeria de águas pluviais na Rua 10, adjacente ao muro do Cemitério Municipal Otávio Reis da Costa. Além disso, indico também a instalação de iluminação pública neste mesmo trecho. Essas medidas visam não apenas prevenir o acúmulo de água durante períodos chuvosos, evitando o escoamento indesejado para o interior do cemitério, mas também melhorar a segurança na área, beneficiando a comunidade local.

**JUSTIFICATIVA:**

A recente pavimentação da Rua 10, próxima ao Cemitério Municipal Otávio Reis da Costa, representou um avanço significativo para a mobilidade urbana na região, facilitando o acesso de muitas pessoas. Contudo, foi observado que, em dias chuvosos, a água pluvial não é adequadamente escoada, resultando em acumulação indesejada dentro do cemitério. Para solucionar esta questão, recomenda-se a realização de um estudo topográfico detalhado, que direcione a construção de uma galeria para o escoamento das águas pluviais. Adicionalmente, enfatiza-se a importância de instalar iluminação pública neste segmento da via, a fim de assegurar uma maior segurança para os transeuntes e moradores da área.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 27 de março de 2024.

---

**JOSÉ PUGLIESI DE OLIVEIRA NETO**  
Vereador



# **Câmara Municipal de Guairá**

## **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000  
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br  
Fone/Fax: (17) 3331-2220

### **INDICAÇÃO Nº 97, DE 27 DE MARÇO DE 2024**

**SENHOR PRESIDENTE,**

JOSÉ PUGLIESI DE OLIVEIRA NETO, Vereador à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das suas atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a implementação de uma operação tapa-buracos imediatamente após a cessação das chuvas atuais. Priorizamos, especificamente, a atenção aos bairros Nobre Ville e Muraishi, com ênfase especial no trecho compreendido entre as Avenidas 55A e 22A, em virtude das condições críticas ali observadas.

**JUSTIFICATIVA:**

Durante o período chuvoso, o aparecimento de buracos nas vias urbanas tem se mostrado recorrente, afetando significativamente a mobilidade e segurança dos cidadãos. Nos bairros Nobre Ville e Muraishi, essa problemática se acentua, resultando em riscos elevados para a comunidade local. Recebemos múltiplos apelos dos moradores dessas áreas, que buscam intervenções urgentes. Como representante eleito, considero de suma importância encaminhar essas solicitações ao Poder Executivo, na expectativa de uma resposta rápida e eficaz por meio de uma operação tapa-buracos bem planejada e executada.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 27 de março de 2024.

---

**JOSÉ PUGLIESI DE OLIVEIRA NETO**  
Vereador